



Processo nº 0079-11.00/18-7

Parecer nº 022/2018 CEC/RS

O projeto "CARAVANA PELO RIO GRANDE - 1ª EDIÇÃO - 2018" é recomendado para a avaliação coletiva.

1. O projeto *CARAVANA PELO RIO GRANDE – 1ª EDIÇÃO* objetiva divulgar a música e a cultura gaúcha por duas cidades da região noroeste do estado através de dois grandes nomes da música gaúcha: Luiz Carlos Borges e Daniel Torres, os quais disponibilizarão suas experiências musicais nas oficinas que serão oferecidas em cada uma das cidades por onde o projeto será apresentado, bem como a apresentação de shows.

Produtor Cultural: ANTONIO CARLOS SIMÕES BALTAR – ME

CEPC: 5441

Segmento Cultural: música

Período de realização: 17/11/2018 a 24/11/2018

Valor total do projeto: R\$ 228.136,00

Valor solicitado: R\$ 228.136,00

Valor habilitado: R\$ 212.736,00

Financiamento Sistema Pró-Cultura: 100%

O projeto prevê a seguinte programação:

Evento	Data	Local
Oficina de música com Luiz Carlos Borges e Daniel Torres	17/11/2018 das 14hs às 16:30hs	Parcão, em Santa Rosa/RS
Show de Luiz Carlos Borges e Daniel Torres	17/11/2018 às 19hs	Parcão, em Santa Rosa/RS
Oficina de música com Luiz Carlos Borges e Daniel Torres	24/11/2018 das 14hs às 16:30hs	Praça Central, em Giruá/RS
Show de Luiz Carlos Borges e Daniel Torres	24/11/2018 às 19hs	Pavilhão do Parque de Exposição Elmiro Callai, em Giruá/RS

O proponente apresenta carta de anuência dos 02 (dois) municípios que sediarão os espetáculos e as oficinas.

Todas as apresentações e oficinas serão gratuitas.

É o relatório.

2. É inegável a contribuição desses dois expoentes para a cultura musical gaúcha e para a sua divulgação. Daniel Torres pode ser considerado um representante do Mercosul. Filho de pai chileno e de mãe argentina, nasceu em Santa Vitória do Palmar, tendo gravado diversos CDs em mais de 25 anos de carreira. O músico colore suas canções com o sotaque castelhano, misturando diversos ritmos latino-americanos. Luiz Carlos Borges é considerado um dos maiores nomes da música regional gaúcha. Cantor, compositor e acordeonista, iniciou sua carreira aos 07 anos de idades com o grupo *Irmãos Borges*. Atualmente possui mais de 30 discos gravados, entre LP's e CD's.

O projeto viabiliza que as comunidades da região noroeste do estado usufruam de shows de grandes nomes do cancioneiro sul-rio-grandense, bem como possibilita a nova geração de músicos o aprimoramento de seus conhecimentos através da participação nas oficinas ministradas por esses dois ícones da musicalidade produzida no Rio Grande do Sul.

Em que pese a inegável relevância, o projeto não prevê plano de acessibilidade e, conforme a Resolução 001/2014 – CEC/RS, as medidas de acessibilidade objetivam priorizar ou facilitar o livre acesso de idosos e pessoas com deficiência ou capacidades reduzidas, o que fora definido em legislação específica, de modo a possibilitar-lhes o pleno exercício de seus direitos por meio da disponibilização ou adaptação de espaços, equipamentos, transporte, comunicação e quaisquer bens ou serviços às suas limitações físicas, sensoriais ou cognitivas de forma segura, de forma autônoma ou acompanhada, de acordo com a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, promulgada pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, sendo necessária a destinação de locais apropriados para que pessoas com deficiência ou com dificuldade de locomoção também possam usufruir das oficinas e dos espetáculos de forma inclusiva, devendo o proponente comprovar seu cumprimento na prestação de contas.

Partindo da premissa que cultura e educação andam juntas e se completam na formação do ser humano, a realização de oficinas contempla a inclusão social de pessoas que vivem em situação de vulnerabilidade através do acesso à cultura, não se esgotando no último dia do evento. Projetos como o presente podem deixar um grande legado à comunidade através da realização de oficinas durante todo o ano. Isso incentiva e valoriza a autoestima e o sentimento de pertencimento das comunidades de baixa renda, colaborando com a formação cidadã, gerando expectativa e perspectiva de serem partes integrantes da sociedade em que vivem, possibilitando a retirada da zona de exclusão de jovens e crianças com remotas chances de participação em atividades culturais, dando um norte para que tenham um futuro melhor, contemplando de forma eficaz a aplicação de recursos públicos em projetos culturais.

A liberação dos recursos fica condicionada à apresentação da comprovação do cumprimento das normas legais de prevenção a incêndios nos locais onde serão realizadas as oficinas e as apresentações, o que deverá ser feito pelo proponente junto ao gestor do Sistema.

*** O proponente deverá fazer o uso da marca do Sistema Pró-Cultura em todas as peças de divulgação.**

O Relator não pode deixar de destacar e lamentar a falta de participação e apoio financeiro das prefeituras municipais no projeto, que ficou restrita à cessão dos espaços para a realização das apresentações e oficinas.

Por fim, sugere-se ao proponente que inclua os artistas locais na abertura das apresentações para que possam ter uma maior divulgação e visibilidade junto ao público

3. Em conclusão, o projeto “Caravana Pelo Rio Grande – 1ª Edição – 2018” é recomendado para a avaliação coletiva, podendo vir a receber incentivos do Sistema Pró-cultura até o valor de R\$ 212.736,00 (duzentos e doze mil, setecentos e trinta e seis) em razão do seu mérito cultural, relevância e oportunidade.

Porto Alegre, 24 de janeiro de 2018.

Pró-cultura RS

Gilberto Herschdorfer

Conselheiro Relator